



Council of the
European Union

070392/EU XXVI. GP
Eingelangt am 03/07/19

Brussels, 11 June 2019
(OR. en, pt)

10187/19

FIN 410
CADREFIN 278
FC 49
FSTR 109
REGIO 145
POSEIDOM 3
POSEIMA 1

COVER NOTE

From:	The President of the Legislative Assembly of the Autonomous Region of Madeira
date of receipt:	10 May 2019
To:	General Secretariat of the Council

Subject:	Resolution of the Legislative Assembly of the Autonomous Region of Madeira
----------	--

Delegations will find attached the Resolution of the Legislative Assembly of the Autonomous Region of Madeira with regard to the new legislative and financial framework of the European Union (in Portuguese and English).



Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
Presidência



IM 005234 2019
10.05.2019

Exmo. Senhor Secretário-Geral
do Conselho da União Europeia
Rue de la Loi 175
B 1048 Bruxelas/Brussel

Funchal, 29 de abril de 2019

Encarrega-me Sua Excelência o Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, José Lino Tranquada Gomes, de enviar a Resolução, aprovada em reunião plenária desta Assembleia Legislativa a 03 de abril de 2019, intitulada "A MADEIRA E O NOVO QUADRO LEGISLATIVO E FINANCEIRO DA UNIÃO EUROPEIA" e de solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de a fazer chegar à Presidência do Conselho da União Europeia.

Com os melhores cumprimentos.

O Chefe do Gabinete do Presidente,


Valério Gonçalves



*Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
Presidência*

**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DA MADEIRA Nº ___/2019/M**

**A MADEIRA E O NOVO QUADRO LEGISLATIVO E
FINANCEIRO DA UNIÃO EUROPEIA**

O novo quadro legislativo e financeiro pós 2020 da União Europeia deve respeitar, na sua plenitude, o que está estabelecido no artigo 349 do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e concretizar em medidas objetivas os princípios enunciados quanto à adaptação das Políticas Comuns às especificidades das Regiões Ultraperiféricas (RUP).

O artigo estipula:

“Tendo em conta a situação social e económica estrutural da Guadalupe, da Guiana Francesa, da Martinica, da Reunião, de Saint-Barthélemy, de Saint-Martin, dos Açores, da Madeira e das ilhas Canárias, agravada pelo grande afastamento, pela insularidade, pela pequena superfície, pelo relevo e clima difíceis e pela sua dependência económica em relação a um pequeno número de produtos, fatores estes cuja persistência e conjugação prejudicam gravemente o seu desenvolvimento, o Conselho, sob proposta da Comissão e após consulta ao Parlamento Europeu, adotará medidas específicas destinadas, em especial, a estabelecer as condições de aplicação dos Tratados a essas regiões, incluindo as políticas comuns. Quando as medidas específicas em questão sejam adotadas pelo Conselho de acordo com um processo legislativo especial, o Conselho delibera igualmente sob proposta da Comissão e após consulta ao Parlamento Europeu.

As medidas a que se refere o primeiro parágrafo incidem, designadamente, sobre as políticas aduaneira e comercial, a política fiscal, as zonas francas, as políticas nos domínios da agricultura e das pescas, as condições de aprovisionamento em matérias-primas e bens de consumo de primeira necessidade, os auxílios estatais e as condições de acesso aos fundos estruturais e aos programas horizontais da União.

O Conselho adotará as medidas a que se refere o primeiro parágrafo tendo em conta as características e os condicionalismos especiais das regiões ultraperiféricas, sem pôr em causa a integridade e a coerência do ordenamento jurídico da União, incluindo o mercado interno e as políticas comuns.”

Um recente relatório aprovado pela Comissão de Desenvolvimento Regional do Parlamento Europeu defende que se garanta a taxa de cofinanciamento de 85% para as Regiões Ultraperiféricas nos Fundos de Coesão para o período de 2021-2027, independentemente dos níveis de desenvolvimento dos territórios.

Assim, o próximo Quadro Financeiro Plurianual deve prosseguir e reforçar as políticas de Coesão e de Solidariedade e não pode, em qualquer circunstância, reduzir os meios financeiros destinados às RUP. Estas preocupações e exigências foram manifestadas pela XXIII

Conferência de Presidentes das Regiões Ultraperiféricas da União Europeia que reuniu em Las Palmas, Grã-Canária, a 22 e 23 de novembro de 2018. A Declaração Final da Conferência enumera um conjunto de riscos e de perdas que podem advir para as ultraperiferias nas reformas em curso na União Europeia que devem ser afastadas, e expressa a mais valia que as RUP dão à União Europeia na sua projeção oceânica e geoestratégica mundial.

Neste quadro, importa que o Parlamento da Madeira, enquanto legítimo representante do povo da Madeira e do Porto Santo, acompanhe e reforce politicamente o que foi subscrito pelo Parlamento Europeu e pelos Presidentes dos Executivos das Regiões Ultraperiféricas da União Europeia e expresse a sua posição inequívoca junto do Estado Português e das instituições europeias a favor de políticas e apoios que ajudem a minimizar os constrangimentos estruturais e permanentes das RUP.

A Conferência dos Presidentes das RUP:

“RECORDA a necessidade de uma aplicação do artigo 349 do TFUE, base jurídica autónoma para a adoção de medidas específicas em benefício das Regiões Ultraperiféricas;

MANIFESTA PREOCUPAÇÃO por algumas inflexões no quadro das negociações sobre a legislação pós-2020 conducentes à supressão ou à diluição de propostas de medidas específicas relativas às Regiões Ultraperiféricas. Estas ações são contrárias às conclusões do Acórdão do Tribunal de Justiça de 15 de dezembro de 2015;

ESTÁ ATENTA aos trabalhos do Conselho e do Parlamento Europeu e CONVIDA-OS, ao longo das negociações em curso, a confirmar os avanços em relação às RUP propostos pela Comissão e a inverter os negativos;

SUBLINHA a partilha de pontos de vista com os Estados Membros e insta-os a, no quadro das negociações em curso na UE, particularmente no que concerne ao próximo Quadro Financeiro Plurianual, não aceitar qualquer posição que fira os objetivos desta Declaração;

DEFENDE um orçamento europeu ambicioso que privilegie as políticas com forte impacto territorial e EXIGE a manutenção, nos níveis atuais, das dotações financeiras, nomeadamente na Coesão e na Agricultura, indispensáveis ao crescimento e ao emprego nas nossas regiões;

REJEITA qualquer redução dos meios financeiros destinados às RUP, em clara contradição com os compromissos das instituições europeias, acentuando as desigualdades e tornando inviável dar resposta às reais necessidades das suas populações;

ACOLHE a supressão do tratamento derogatório discriminatório no cálculo das dotações destinadas a Meiot e PEDE a sua manutenção nas negociações interinstitucionais; SOLICITA a classificação de Saint-Martin como região NUTS 2;

REJEITA a classificação das Canárias e da Martinica como regiões em transição através de um mero efeito estatístico que não reflete a realidade económica e social destas Regiões, as quais sofrem de constrangimentos estruturais permanentes;

REJEITA qualquer redução das taxas de cofinanciamento europeu e EXIGE a reposição da taxa de 85% de apoio às RUP;

SOLICITA que o cofinanciamento nacional ou regional dos programas não seja contabilizado no cálculo dos déficits públicos;

LAMENTA a proposta de reforço da ligação entre a Política de Coesão e o Semestre Europeu, contudo, APELA à integração de uma dimensão territorial neste processo; MANIFESTA a sua preocupação, em particular, com as consequências da possibilidade de suspensão de fundos, prejudicial às regiões;

CONGRATULA-SE com a manutenção da dotação específica adicional do FEDER e com a criação de uma dotação no âmbito do FSE+, ambas para compensar os sobrecustos das RUP, desde que esta nova dotação seja adicional ao envelope FEDER;

SOLICITA uma redução efetiva da carga administrativa a que estão sujeitos os beneficiários e as autoridades de gestão, de modo a facilitar a implementação dos fundos europeus;

SOLICITA que o FEDER volte a apoiar todas as empresas, independentemente da sua dimensão, tanto nas despesas de investimento como de funcionamento;

ESTÁ ATENTA às evoluções do quadro europeu relativo aos Auxílios de Estado, onde se devem manter as medidas específicas para as RUP, indispensáveis ao desenvolvimento das suas empresas e à criação de emprego;"

A Declaração Final da Conferência dos Presidentes das RUP reconhece o que a União tem feito pelo combate à Ultraperiferia, mas exige que se vá mais longe nas políticas comuns e que se reforce a cooperação com regiões e países terceiros:

“CONVIDA as Instituições Europeias e os Estados-Membros a apoiar as propostas positivas da Comissão Europeia a favor das RUP, nomeadamente a:

- REFORÇAR a componente inédita para as RUP no âmbito da Cooperação Territorial Europeia (INTERREG), mantendo as modalidades de gestão do período atual. PEDE à comissão a fixação das correspondentes contrapartidas nos novos instrumentos externos de cooperação;
- DESENVOLVER os planos de ação do FEAMP por Região Ultraperiférica, ligados à pesca e à economia azul; PEDE, não obstante, que o FEAMP permita a concessão de subvenções a todos os tipos de investimento localizados nas RUP; INSISTE na autonomização dos planos de Compensação dos Custos Suplementares (POSEI pescas) e recusa a sua limitação a uma percentagem da dotação global do FEAMP;
- PRESERVAR os princípios e o modelo do POSEI, programa que deve ser reforçado; PEDE a criação de uma dimensão regional nos planos Estratégicos do segundo pilar da PAC (FEADER) e o reforço do papel das regiões na sua aplicação;

Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
Presidência

- INCENTIVAR a investigação e a inovação nas RUP, designadamente através da componente “Partilha de Excelência” do programa Horizonte Europa que deve ser mantida;
- MANTER o dispositivo sobre a biodiversidade nas RUP no quadro do programa LIFE e SOLICITA a sua gestão pela agência executiva da comissão;

AGUARDA a implementação das soluções concretas enunciadas no Memorando das RUP de 2017 para superar o défice de acessibilidade no âmbito dos transportes, da acessibilidade digital e da energia, tornando uma prioridade a abertura das nossas regiões;

DEFENDE que sejam definidas, com celeridade, condições de autorização do financiamento à renovação da frota de pesca nas RUP, de modo a apoiar, a partir de 2019, o desenvolvimento desta fileira;

ESTÁ ATENTA à consideração apropriada, através de medidas específicas, dos interesses ofensivos e defensivos das RUP na relação futura entre a União Europeia e o Reino Unido;

SOLICITA a organização, em 2019, do segundo Fórum sobre a Economia Azul nas RUP; bem como a organização do V Fórum RUP.”

Estas são prioridades e medidas absolutamente essenciais à continuidade do esforço de coesão económica e social da União Europeia e, em particular, dos seus territórios mais afastados do centro do Continente e mais desfavorecidos em função das suas circunstâncias insulares e da sua pequena dimensão e ausência de recursos naturais. Neste âmbito, importa, ainda, que se feche o próximo quadro financeiro plurianual, os programas e regulamentos, pois isso é essencial às economias e sociedades das RUP.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, representante do povo da Madeira e do Porto Santo, resolve, nos termos do n.º 3 do artigo 41.º do Estatuto Político-Administrativo da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, e revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho, manifestar ao Governo da República, à Comissão Europeia e ao Conselho, a sua plena concordância com o Relatório do Parlamento Europeu, com a Declaração Final dos Presidentes das Regiões Ultraperiféricas e recomenda que as reformas legislativas e financeiras pós 2020 tenham em consideração a aplicação do artigo 349 do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e que o próximo Quadro Financeiro reforce os apoios às RUP.

Aprovado em Sessão Plenária da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, em 3 de abril de 2019.

O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira



José Lino Tranquada Gomes



*Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
Presidência*

**RESOLUTION OF THE LEGISLATIVE ASSEMBLY OF THE
AUTONOMOUS REGION OF MADEIRA Nº ___/2019/M**

**MADEIRA AND THE NEW LEGISLATIVE AND FINANCIAL FRAMEWORK
OF THE EUROPEAN UNION**

The European Union's new legislative and financial framework post-2020 must fully respect what is set out in Article 349 of the Treaty on the Functioning of the European Union and implement in objective measures the principles enunciated as to the adaptation of the Common Policies to the specificities of the Outermost Regions (OR).

The article stipulates:

“Taking account of the structural social and economic situation of Guadeloupe, French Guiana, Martinique, Réunion, Saint-Barthélemy, Saint-Martin, the Azores, Madeira and the Canary Islands, which is compounded by their remoteness, insularity, small size, difficult topography and climate, economic dependence on a few products, the permanence and combination of which severely restrain their development, the Council, on a proposal from the Commission and after consulting the European Parliament, shall adopt specific measures aimed, in particular, at laying down the conditions of application of the Treaties to those regions, including common policies. When the specific measures in question are adopted by the Council in accordance with a special legislative procedure, it shall also act on a proposal from the Commission and after consulting the European Parliament.

The measures referred to in the first paragraph concern in particular areas such as customs and trade policies, fiscal policy, free zones, agriculture and fisheries policies, conditions for supply of raw materials and essential consumer goods, State aids and conditions of access to structural funds and to horizontal Union programmes.

The Council shall adopt the measures referred to in the first paragraph taking into account the special characteristics and constraints of the outermost regions without undermining the integrity and the coherence of the Union legal order, including the internal market and common policies.”

A recent report approved by the European Parliament's Committee on Regional Development calls for the guarantee of the co-financing rate of 85% for the Outermost Regions in the Cohesion Fund for the period 2021-2027, irrespective of the levels of development of the territories.

Therefore, the next Multiannual Financial Framework should continue and strengthen the Cohesion and Solidarity policies and cannot, under any circumstances, reduce the financial resources allocated to the ORs. These concerns and demands were expressed by the XXIII Conference of Presidents of the Outermost Regions of the European Union which met in Las

Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
Presidência

Palmas, Gran Canaria, on the 22nd and 23rd of November 2018. The Final Declaration of the Conference lists a number of risks and losses that may impact the outermost regions due to the ongoing reforms in the European Union which should be removed and expresses the added value that the ORs bring to the European Union in its global oceanic and geostrategic projection.

In this context, it is important that the Parliament of Madeira, as the legitimate representative of the people of Madeira and Porto Santo, accompanies and politically reinforces what was endorsed by the European Parliament and by the Executive Presidents of the Outermost Regions of the European Union and expresses its unequivocal position to the Portuguese State and to the European institutions in favor of policies and support that help minimize the structural and permanent constraints of the outermost regions.

The Conference of Presidents of the ORs:

"REMINDS the need for an application of Article 349 of the TFEU, an autonomous legal basis for the adoption of specific measures for the benefit of the Outermost Regions;

EXPRESSES CONCERN for some inflection in the negotiations framework on the post-2020 legislation leading to the deletion or dilution of proposals for specific measures related to the Outermost Regions. These actions are contrary to the conclusions of the Judgment of the Court of Justice dated the 15th of December 2015;

PAYS ATTENTION to the work of the Council and of the European Parliament and INVITES THEM, throughout the ongoing negotiations, to confirm the advancements regarding the ORs, proposed by the Commission, and to reverse the negative ones;

UNDERLINES the sharing of views with Member States and urges them, in the context of the ongoing negotiations in the EU, in particular with regard to the next Multiannual Financial Framework, not to accept any position that would undermine the objectives of this Declaration;

DEFENDS an ambitious European budget which favours policies with a strong territorial impact and REQUIRES the maintenance, at current levels, of the financial allocations, namely in cohesion and agriculture, which are essential to growth and employment in our regions;

REJECTS any reduction of the financial resources allocated to the ORs, in clear contradiction with the commitments of the European institutions, increasing the inequalities and making it impossible to meet the real needs of their populations;

WELCOMES the suppression of discriminatory derogatory treatment in the calculation of appropriations for Meioté and REQUESTS for their continuation in the interinstitutional negotiations; REQUESTS the classification of Saint-Martin as a NUTS 2 region;

REJECTS the classification of the Canaries and Martinique as regions in transition due to a mere statistical effect that does not reflect the economic and social reality of these regions, which suffer from permanent structural constraints;

REJECTS any reduction in European co-financing rates and REQUIRES the replacement of the 85% rate of support for ORs;

Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
Presidência

REQUESTS that the national or regional co-financing of the programs should not be accounted in the calculation of public deficits;

REGRETS the proposal to strengthen the link between Cohesion Policy and the European Semester, however, CALLS for the integration of a territorial dimension in this process; EXPRESSES its concern, in particular, at the consequences of the possibility of suspension of funds which is detrimental to the regions;

WELCOMES the maintenance of the additional specific ERDF allocation and the creation of an allocation under the ESF +, both to compensate for the additional costs of the ORs, provided that this new allocation is additional to the ERDF envelope;

REQUESTS an effective reduction of the administrative burden on beneficiaries and managing authorities in order to facilitate the implementation of European funds;

REQUESTS that ERDF should once again support all companies, irrespective of their size, in both investment and operating expenditure;

TAKES NOTE of the developments in the European framework related to the State aids, where specific measures for ORs should be maintained, essential for the development of their companies and for job creation;”

The Final Declaration of the Conference of the Presidents of the ORs recognizes what the Union has done to combat Outermost Europe, but calls for a further development of common policies and a strengthening of cooperation with regions and third countries:

"INVITES the European Institutions and Member States to support the positive proposals of the European Commission in favour of the ORs, in particular:

- STRENGTHEN the unprecedented component for ORs in the European Territorial Cooperation (INTERREG), maintaining the management methods of the current period. REQUESTS the Commission to establish the corresponding compensation in the new external cooperation instruments;
- DEVELOP the EMFF action plans for the Outermost Regions, linked to fisheries and the blue economy; REQUESTS, nevertheless, that the EMFF should allow the granting of subsidies to all types of investment located in the ORs; INSISTS on the autonomy of the Compensation of Supplementary Costs (POSEI fisheries) and refuses to limit it to a percentage of the overall EMFF allocation;
- PRESERVE the principles and the model of POSEI, a program that should be reinforced; REQUESTS the creation of a regional dimension in the Strategic Plans of the second pillar of the CAP (EAFRD) and the strengthening of the role of the regions in their implementation;
- ENCOURAGE research and innovation in the ORs, in particular through the "Sharing of Excellence" component of the Horizon Europe program which should be maintained;

Região Autónoma da Madeira
Assembleia Legislativa
Presidência

- KEEP the Biodiversity device in the ORs under the LIFE program and REQUESTS its management by the Commission's Executive Agency;

WAITS for the implementation of the concrete solutions set out in the 2017 OR Memorandum to overcome the accessibility deficit in the fields of transport, digital accessibility and energy, making the opening of our regions a priority;

DEFENDS that the conditions for authorizing financing of the renewal of the fishing fleet in the ORs should be established in an expeditious manner so as to support, from 2019, the development of this sector;

NOTES the appropriate consideration, through specific measures, of the offensive and defensive interests of the ORs in the future relationship between the European Union and the United Kingdom;

REQUESTS the organization, in 2019, of the second Blue Economy Forum in the ORs; as well as the organization of the V OR Forum.”

These are priorities and measures which are absolutely essential to the continuity of the European Union's economic and social cohesion effort, and in particular to its territories farthest from the centre of the Continent and more disadvantaged in view of their circumstances as islands and small size and lack of natural resources. In this context, it is also important to conclude the next multiannual financial framework, the programs and regulations, as this is essential to the economies and communities of the ORs.

Accordingly, the Legislative Assembly of the Autonomous Region of Madeira, representing the people of Madeira and Porto Santo, resolves, pursuant to paragraph n. 3 of article 41 of the Political-Administrative Statute of Madeira, approved by Law n. 13/91 of June 5, and revised and amended by Laws n.130/99 of 21 August and n.12/2000 of 21 June, to express to the Government of the Republic, to the European Commission and to the Council, its full agreement with the European Parliament Report, with the Final Declaration of the Presidents of the Outermost Regions and recommends that the post-2020 legislative and financial reforms take into account the application of Article 349 of the Treaty on the Functioning of the European Union and that the next Framework strengthens the supports to the ORs

Approved at the Plenary Session of the Legislative Assembly of the Autonomous Region of Madeira on April 3, 2019.

The President of the Legislative Assembly of the Autonomous Region of Madeira

José Lino Tranquada Gomes